



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselho Estadual de Meio Ambiente
ATA DA 53ª RO - REUNIÃO ORDINÁRIA
São Luís, MA, 24 de setembro de 2021

1. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, foi aberta a 53ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que ocorreu no **Auditório da Faculdade ITPAC, localizada na Vila Olímpica – Santa Inês – MA**, assim como também via videoconferência, conforme Resolução CONSEMA nº 49/2020.
2. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA** fez a primeira verificação de *quórum*, constando quantidade suficiente para ser aberto a reunião, sendo oito Conselheiros titulares e nove Conselheiros suplentes, todos com direito a voto;
3. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros:
 - I. **ANA ROSA MARQUES**, representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, suplente;
 - II. **CAMILA MALCHER PEREIRA FERREIRA**, representante da Mineração Aurizona, titular;
 - III. **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR**, representante da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, titular;
 - IV. **FABIANA BRITO CANTANHEDE**, representante da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, titular;
 - V. **FELIPE CARVALHO BARBOSA COSTA**, representante da Federação dos Municípios do Maranhão – FAMEM, titular;
 - VI. **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**, representante da Instituto Nacional dos Colonos - INCOLONOS, suplente;
 - VII. **GABRIELA HECKLER** representante da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, suplente;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- VIII. **GENILSON LIMA**, representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, suplente;
- IX. **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO**, representante da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, titular;
- X. **JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA**, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA, suplente;
- XI. **JULIANA AROUCHE COSTA**, representante do Rio porteiros Agrícola LTDA, titular;
- XII. **LUZENICE MACEDO MARTINS**, representante da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, titular;
- XIII. **MANOEL FRANCISCO RAMALHO TAVARES**, representante da Viena Siderúrgica S/A, suplente;
- XIV. **MAURÍCIO GOMES LACERDA**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA, titular;
- XV. **MILTON SANTOS CA MPELO DA SILVA**, representante da Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA, suplente;
- XVI. **NAIARA RABELO VALLE**, representante da Instituto Ecos de Gaia, suplente;
- XVII. **ODELY SILVA DE SOUSA**, representante da Instituto Maranhense Educandário Betesda, suplente;
- XVIII. **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, representante do Preservo Ambiental LTDA- EPP, suplente.
- XIX. **ROSINALVA DIAS ALMEIDA**, representante da Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências, titular;
- XX. **WAGNER DE JESUS DIAS GONZAGA**, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, titular;

4. Lista de Participantes:

- I. Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura - Secretária Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA;
- II. Antônia da Silva e Silva - SEMA/CONSELHOS;
- III. Arllan Silva Matos – IFMA;
- IV. André Luis R. Barros - SEMMAS – Santa Inês - MA;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- V. Beatriz Azevedo - SEMMAS – Santa Inês - MA;
- VI. Elaine Amaral – SEMMAS - Santa Inês - MA;
- VII. Fabricio Melo de Sousa – SEMMAS – Santa Inês - MA;
- VIII. Gersimar Silva – SEMMAS - Santa Inês - MA;
- IX. Hayane Araújo – SEMA;
- X. Igor Viana Mascena - SEMMAS – Santa Inês - MA;
- XI. Jorge Viana – PRESERV Ambiental;
- XII. Kleo Sousa – SEMA;
- XIII. Luís Fernando – SEMMAS – Santa Inês - MA;
- XIV. Marcelo William Costa – SEMMAS – Santa Inês - MA;
- XV. Marcus Pereira de Freitas – SEMMAS - Governador Edison Lobão - MA;
- XVI. Orlando de Carvalho – SEMMAS - Santa Inês - MA;
- XVII. Paulo – SAGRIMA;
- XVIII. Vaniérika Caze Silva de Andrade - SEMA/CONSELHOS;
- XIX. Vitor Lamarão – SEMA;
- XX. Victória M. S. Silva - SEMMA – Governador Edison Lobão - MA.

- 3. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, abriu a reunião e deu boas-vindas aos Conselheiros. Após, iniciou com a aprovação da Ata da 52ª Reunião Ordinária, sendo esta aprovada por unanimidade. Passou para o 3º item da pauta – Ordem do dia, sendo o abordado o item 3.1 – Apresentação à Mesa de pedidos de inversão de Pauta, retirada de matéria e de requerimentos de urgência.
- 4. O Conselheiro **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**, inaudível;
- 5. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, seguiu para a o 4º item da pauta – Informes de Comissões e Câmaras Técnicas, sendo abordado o item 4.1 – Câmara Técnica de Licenciamento conjunta com a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais: Licenciamento Simplificado;
- 6. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA**, pontuou sobre o Licenciamento Simplificado, e informou que os pontos serão abordados em resolução;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

7. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, abriu para mais manifestações. Não havendo mais manifestações, partiu para o outro ponto do item, o item 4.2. – Câmara Técnica de Licenciamento conjunta com a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais e Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvipastoris: Licenciamento Corretivo. Passou para a conselheira Pollyanna Silva Câmara Araujo;
8. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, início do áudio inaudível. Pontuou que quando a instalação e sua operação, ter um licenciamento ambiental prévio. Pontuou sobre as Licenças, sendo LO e LA. Pontuou também que a legislação não prevê e nem o Conselho se manifestou no sentido de orientar o legislativo para a possibilidade desse tipo de licença. Questionou se haveria uma revisão da minuta de resolução e que um grupo de trabalho iria se reunir, para dialogar sobre os itens da resolução;
9. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA**, inaudível;
10. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, abriu para mais manifestações. Não havendo mais manifestações, partiu para o outro ponto do item, o item 4.3 – Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais e Câmara Técnica de Educação Ambiental: Recomendações. Sensibilizou os demais a respeito das duas recomendações, de quem faz parte das duas Câmaras, que na próxima reunião para que não faltem, para que assim atinjam quórum e assim finalizem a demanda. Pontuou que a pauta se refere a solicitação da Educação Ambiental nos municípios. Quanto a outra recomendação, se refere ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, onde solicita que os municípios fortaleçam ou criem o Sistema Municipal de Meio Ambiente, sendo esta uma orientação do CONSEMA. Passou para o item 4.4 – Comissão do ZEE Bioma Amazônico;
11. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS**, informou que não faz parte da composição do grupo que fora criado. Pontuou que o conselho decidiu, em fevereiro de 2020, recomendar ao governo do estado e à Assembleia Legislativa, que promovessem urgentemente modalidades para ampliar o debate acerca do processo de elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico para o Bioma Amazônico. Pontuou alguns do grupo da Câmara Técnica de Assuntos Legislativos, onde a mesma faz parte, fizeram a minuta da recomendação, onde foi enviada em fevereiro à Secretaria Executiva, e foi publicada perto da lei ser aprovada na Assembleia. Informou que a lei foi



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

sancionada em 29 de maio de 2020. Pontuou que a Sociedade Civil, começou a reclamar do processo de construção da lei, que não havia sido com uma escuta qualificada, em especial as comunidades mais remotas, os povos tradicionais não possuíam as condições de serem ouvidos. A partir disso, o CONSEMA criou um grupo de trabalho e iniciou diligências junto ao governo e à Assembleia Legislativa. E a partir disso foram feitas articulações com o governo e com os entes do governo que estavam construindo o ZEE, juntamente à Assembleia Legislativa. Informou que o deputado Rafael Leitoa recebeu os membros desse grupo de trabalho, e se dispôs a receber as contribuições desse grupo de trabalho, para que então se pudesse realizar as articulações. Pontuou que houve falhas no diálogo *intragoverno*. Informou que o que não tem conhecimento é de quais foram os trabalhos inclusivos do grupo de trabalho que fora constituído no CONSEMA;

12. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, pontuou sobre os membros que compõem o grupo de trabalho do ZEE Bioma Amazônico. Abriu para manifestações;
13. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, informou que já foi visto sobre as reclamações de ausência de informações. Pontuou que o que se discutiu, foi uma orientação sobre como esse ZEE precisaria ser publicado para a sociedade;
14. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, retificou quanto aos membros que compõem o grupo de trabalho do ZEE Bioma Amazônico. Passou para o item 4.5 – Comissão do ZEE Bioma Cerrado e Costeiro. Pontuou sobre a composição do grupo de trabalho do ZEE Bioma Cerrado e Costeiro. Informou que os trabalhos desta referida comissão estão atrasados, e que assim que for reorganizado, será dado vazão a essa pauta. Passou para o item 4.6 – Comissão sobre interveniência e oitiva de comunidades e povos tradicionais no Licenciamento Ambiental;
15. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO**, pontuou que há dois anos a SEMA recebeu do Ministério Público um requerimento sobre como estava a participação dos povos tradicionais e comunidades tradicionais e o processo de licenciamento ambiental. Com isso a SEMA passou esta demanda para o CONSEMA, para que elaborasse uma resolução regulamentando a participação dos povos e comunidades tradicionais no referido processo. Ao início do trabalho, percebeu-se que os povos e comunidades tradicionais estão vinculados à Fundação Palmares, sendo que a referida fundação é apenas um dos órgãos intervenientes que



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

podem participar do licenciamento ambiental e que inclusive os casos que estão determinados a participar do licenciamento ambiental, que os seus temas de tutela estão em jogo. Pontuou que o outro órgão interveniente, seria o Ministério da Saúde, que quando há casos de empreendimentos em regiões com risco de epidemia. Sendo outro órgão interveniente, a FUNAI, especificamente para os empreendimentos que possam atingir terras indígenas. Assim como também, sendo outro órgão interveniente, o IPHAN, deve ser ouvido quando o empreendimento, na sua área de influência, tem um patrimônio que é tombado como bem cultural, sendo tutelado pelo IPHAN. Percebeu-se que não adiantava só fazer uma resolução tratando da interveniência Fundação Palmares, pois poderia destoar muito da forma como os outros órgãos intervenientes participam do licenciamento ambiental e com isso poderia ser provado mais conflitos jurídicos. Com isso, percebeu-se que era necessário fazer uma resolução sobre a participação dos órgãos intervenientes, sendo esses já citados. Por decorrência disso, a Secretaria Executiva, através do CONSEMA, oficiou o Estado do Maranhão para que realizasse uma espécie de aproximação entre os conselheiros do CONSEMA e os órgãos intervenientes, a começar pelo IPHAN. E com isso, houveram algumas reuniões com o IPHAN, sendo que na primeira reunião ficou estabelecido a elaboração de uma proposta preliminar dos pontos que deveriam ser sanados e que assim deveriam ser alinhados, para que não tivesse mais tais divergências interpretativas. Fora enviado para o IPHAN, mas houve demora na resposta. Quando fora recebido a resposta, a conselheira informou que não pôde estar na reunião;

16. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, informo que na reunião seguinte não aconteceu, e que também será retomado os encontros com o IPHAN. Abriu para mais manifestações;
17. A Conselheira **ANA ROSA MARQUES**, informou que se encontra a disposição. Restante do áudio inaudível;
18. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, pontuou que irá sim convocar a conselheira Ana Rosa Marques. Abriu para mais manifestações. Não havendo nenhuma manifestação, passou para o item 5 – Assuntos de Interesse Geral;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

19. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CAMARA ARAUJO**, informou que quando ao ponto 4.6 da pauta, pontuou que fora discutido que composição de uma comissão para levar junto ao governador e o IPHAN. Questionou se a comissão vigente ainda existe;
20. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, pontuou que não se recorda e que irá informar. Questionou se havia mais questionamento;
21. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS**, reiterou que já tinha colocado no grupo do *WhatsApp* do Conselho que Assembleia Legislativa, em parceria com a secretaria de Estado de Meio Ambiente e as prefeituras, irão dar início a rodada de audiências públicas para debater o projeto de lei que cria a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
22. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, reiterou a fala da conselheira Luzenice Macedo Martins, e que o plenário do CONSEMA do triênio anterior, emitiu uma recomendação pedindo para que essa legislação fosse elaborada. Pontuou que fora conversado sobre essa recomendação com o deputado Rafael Leitoa, e então foi decidido que o mesmo iria levar para a Assembleia e os demais deputados para que fosse votado. Informou que o CONSEMA tem um papel importante no início das tratativas a respeito da Política Estadual de Resíduos Sólidos. Retornou a pauta de Assuntos de Interesses Gerais, e abriu para mais manifestações;
23. O Conselheiro **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**, pontuou que queria registrar o descontentamento das comunidades do município de Cândido Mendes e Maracaçumé, quanto ao uso de áreas ambientais, e quanto a degradação ambiental, sendo este um reclame. Pontuou também o que estaria ocorrendo em um município de Matões do Norte, tendo a exploração de matas ciliares. Pontuou quando a poluição de dois rios em Maracaçumé, causados por práticas ilegais. Deixou então seu registro;
24. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, pontuou que irá passar para o Secretário de Meio Ambiente, Diego Rolim quanto aos pontos citados. Pontuou também que a SEMA já está se organizando para ir a Matões do Norte. Questionou se havia mais alguém para se manifestar;
25. A Conselheira **NAIARA RABELO VALLE**, pontuou sobre um dos pontos que o conselheiro Francisco do Santos Sousa falou sobre as matas ciliares e esclareceu que já está sendo feito a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

recuperação das áreas. Pontuou sobre a necessidade de discussão sobre o assunto vigente, a fim de buscar outras alternativas;

26. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA**, esclareceu que o CONSEMA, juntamente a Secretaria Executiva, estão sempre auxiliando os municípios quanto ao ensinamento da execução do licenciamento. Restante do áudio, inaudível;
27. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, aproveitou para apresentar os conselheiros presentes;
28. A Conselheira **ROSINALVA DIAS ALMEIDA**, inaudível;
29. A Conselheira **NAIARA RABELO VALLE**, pontuou que entrará em contato com a conselheira Rosinalva Dias Almeida, para então formalizar uma denúncia na SEMA, e que poderá fazer juntamente a conselheira;
30. O Conselheiro **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**, esclareceu também que a maioria dos pequenos produtores dos pequenos assentamentos, existe uma organização prévia para que marque um pequeno pedaço de chão para poderem trabalhar;
31. O Conselheiro **CLAUDIO RÊBELO CORREIA DE ALENCAR**, pontuou que além da disposição da conselheira Naiara Rabelo Valle, acredita que também seja interessante a delegação do CONSEMA juntamente ao Batalhão de Polícia Ambiental, para que tome providências;
32. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, abriu para deliberação as ponderações que o conselheiro Claudio Rebêlo Correia de Alencar propôs. Aprovado por unanimidade a deliberação do CONSEMA se manifestar a respeito;
33. A Conselheira **ANA ROSA MARQUES**, pontuou sobre o estudo da Política Ambiental, e que recebeu um ofício. Sugeriu que fosse feito uma moção de repúdio por parte do conselho, para o referido ofício, que envolva o governo federal, a secretaria de meio ambiente e outros;
34. A Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, abriu para deliberação a sugestão da abertura de uma moção de repúdio. Pontuou que a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais ajudaria com a construção do texto. Aprovado por unanimidade;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

35. Não havendo mais manifestações, a Secretária Executiva do CONSEMA **ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA**, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Eu, Hadina Bianca Cutrim Silva, copieei a presente Ata que foi lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CONSEMA Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura.

São Luís, 24 de setembro de 2021

Esta ata foi assinada eletronicamente pelo Presidente e pela Secretária Executiva, de forma excepcional, conforme Resolução CONSEMA nº 49, de 10 de setembro de 2020.

Diego Fernando Mendes Rolim
Presidente do CONSEMA

Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura
Secretária Executiva do CONSEMA



Código Verificador: 66466653, Código CRC: 5ZYBHLL6

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.



Documento assinado eletronicamente em 19/11/2021, às 16:36.

Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 86488653, Código CRC: 5ZYBHLL6

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.